



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

# MURO DE CONCRETO – CABECEIRA PONTE DE CONCRETO

## MEMORIAL DESCRITIVO

**LOCAL: RODOVIA MONSENHOR QUINTO DAVIDE BALDESSAR**  
**BAIRRO: SÃO BENTO BAIXO – NOVA VENEZA / SC**  
**ÁREA: 16,00 M<sup>2</sup>**

*Ricardo Rogni*  
Eng.º Civil  
CR-1A-SC/07.45-4

## 1 Objeto

- ✓ O presente memorial descritivo tem por objeto orientar a Construção do Muro de Concreto, na Rodovia Monsenhor Quinto Davide Baldessar, Distrito de São Bento Baixo, com Área de A: 16,00 m<sup>2</sup>, neste município.

O presente memorial contempla a escavação carga e transporte, execução do Muro de Concreto com área A: 16,00 m<sup>2</sup>.

Os materiais empregados serão todos de primeira qualidade e deverão receber a aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado e a mão de obra, será executada por profissionais especializados, atendendo às recomendações da ABNT.

Em caso de divergência entre o Projeto e Este memorial, deverá ser consultado o projetista da obra.

A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias, e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

## 2 Terminologia

Para os estritos efeitos desta prática, são adotadas as seguintes definições:  
CONTRATANTE: Órgão que contrata a execução de serviços e obras de construção, complementação reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações.

CONTRATADA OU CONSTRUTOR: Empresa ou profissional contratado para a execução de serviços e obras de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação.

FISCALIZAÇÃO: Atividade exercida de modo sistemático pelo CONTRATANTE e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

MEMORIAL DESCRITIVO: Parte do edital de licitação, que tem por objeto definir o objeto da licitação e do sucessivo contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a sua execução.

  
Ricardo Brogni  
Eng.º CIVIL  
CREA-S/067.445-4

SUBCONTRATAÇÃO: A contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços e obras objeto do contrato .

A contratada somente poderá subcontratar parte dos serviços se a subcontratação for admitida no contrato, bem como for aprovada prévia e expressamente pelo contratante, se a autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços e obras, a contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

### **3 Serviços Iniciais**

- ✓ Será efetuada a instalação provisória de água e energia elétrica, para uso da empresa contratada, junto às concessionárias locais, a expensas da mesma, inclusive das demais taxas de normatização da obra junto aos órgãos competentes.

Todo o local da obra deverá estar cercado com tela, onde deverão ser afixadas as placas de identificação da mesma, conforme modelo padrão da Prefeitura Municipal de Nova Veneza.

### **4 Regularização do Terreno**

Cabe a empresa contratada fazer a locação da obra, em conformidade ao projeto aprovado.

É de sua responsabilidade manter atualizados no canteiro de obras, alvarás e licenças, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessam aos serviços.

A empresa contratada antes de iniciar a obra deverá apresentar a ART de execução da obra e dos projetos complementares e manter na obra, a disposição da fiscalização, um diário de obras atualizado.

Será executada mecanicamente e manualmente para obter perfeita conformação. Os cortes e ou aterros oriundos da modelagem deverão observar os níveis do projeto arquitetônico, feitas as respectivas compensações. Quando o volume de aterro, da própria obra ou importado, o exigir será espalhado com equipamento mecânico ou retroescavadeira. Para

  
Ricardo Foggi  
Eng.º Civil  
CREA SC 07.445-1

pequenos volumes o aterro será espalhado manualmente e compactado com compactador vibratório. O aterro deverá ser de boa qualidade, tecnicamente recomendado. Quando ocorrer aterro ou escavação em local, com árvores ou mudas de plantas, será imprescindível a consulta à fiscalização, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

**ATERROS:** Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas de fundações e outras parte da obra, como enchimento de pisos e passeios, serão executados com material escolhido, sem detritos vegetais ou entelho de obra, em camadas sucessivas de 20 centímetros de espessura no máximo, úmidas e energeticamente apiloadas. Fica a cargo da contratada todo e qualquer transporte de materiais, tanto a utilizar como excedentes, independente da distância de transporte e tipo de veículo utilizado.

## 5 Pavimentação

A pavimentação da calçada conforme projeto, será em concreto usinado. A resistência à compressão, deverá ser maior ou igual a 35 MPA, a densidade maior ou igual 2,20t/m<sup>3</sup> e respeitadas as orientações da NBR 9780 e NBR 9781. A calçada, deverá obedecer o projeto apresentado.

## 6 Estrutura

- ✓ Serão executadas em concreto armado obedecendo aos detalhes normativos da NB6118/03. As formas serão feitas com tábuas apropriadas para caixaria, devendo ter as tábuas espessura mínima de 2 cm. A caixaria será sarrafeada com uma distância máxima de 40 cm. As escoras serão colocadas a uma distância máxima de 100 cm umas das outras. A armadura deverá ter o cobrimento mínimo de 2.5 cm e ser amarrada com arame recozido. O concreto deverá apresentar a resistência mínima de 20 MPa. Os baldrames serão impermeabilizados com a adição de impermeabilizantes líquidos.

  
Ricardo Brogni  
Eng.º Civil  
CREA-SC 067.445-4

## 7 Limpeza da Obra

- ✓ Ao final da reforma, será removido todo o entulho e feita limpeza geral da obra.

## 8 Considerações Gerais

- ✓ A contratada deverá colocar placa indicativa da obra com os dizeres e logotipos orientados pela Secretaria Municipal de Planejamento, que deverá seguir o padrão estabelecido pelos órgãos financiadores do recurso e deverá ser afixada em local visível e de destaque.

A obra será fiscalizada por profissional designado pela Prefeitura Municipal, cabe a contratada facilitar o acesso as informações necessárias ao bom e completo desempenho do fiscal.

Cabe a Secretaria Municipal de Planejamento do município de Nova Veneza, dirimir quaisquer dúvidas do presente memorial descritivo e projetos.

Caso haja divergências entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

A contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços a executar, de acordo com as especificações Técnicas, sendo também responsável pelos danos causados decorrentes da má execução dos serviços.

A boa qualidade dos materiais, serviços e instalações a cargo da contratada, determinados através de verificações, ensaios e provas aconselháveis para cada caso, serão condições prévias e indispensáveis para o recebimento dos mesmos.

Nova Veneza, 18 de Novembro de 2021.



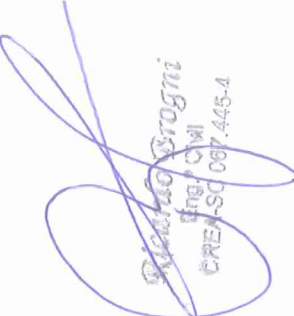
Eng.º Ricardo Brogni  
CREA/SC 067.445-4

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

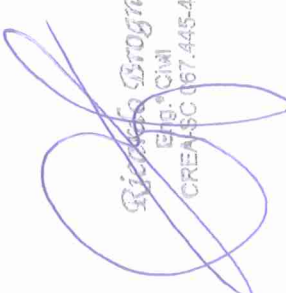
Obra: CONTENÇÃO CABECEIRA PONTE CONCRETO - MURO DE CONCRETO

LOCAL RODOVIA MONSENHOR QUINTO DAVIDE BALDESSAR - SÃO BENTO BAIXO - NOVA VENEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITARIO	BDI 21,26%	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS INICIAIS					
1.1	MURO DE ARRIMO DE CONCRETO ARMADO 20 Mpa	5,12	m³	R\$ 2.425,33	R\$ 2.940,96	15.057,72
1.2	SAPATA DE CONCRETO ARMADO 20 Mpa	0,98	m³	R\$ 1.874,26	R\$ 2.272,73	2.227,28
1.3	CONCRETO ARMADO EM ESTRUTURA - 15 Mpa (PILARES)	0,65	m³	R\$ 2.653,71	R\$ 3.217,89	2.091,63
1.4	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 38 mm (1.1/2")	12,00	m	R\$ 78,48	R\$ 95,16	1.141,92
1.5	TELA DE ARAME GALVAIZADO FIO 12 # 8 PARA ALAMBRADO	17,50	m²	R\$ 49,70	R\$ 60,27	1.054,73
1.6	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PILARES MADEIRA COMPENSADA	21,60	m²	R\$ 50,09	R\$ 60,74	1.311,98
					VALOR TOTAL	22.885,26

  
 Raphael Stogni  
 Eng. Civil  
 CREM-SC 087.445-4

CRONOGRAMA FÍSICO					
OBRA	CONTENÇÃO CABECEIRA PONTE CONCRETO - MURO DE CONCRETO				
LOCAL	RODOVIA MONSENHOR QUINTO DAVIDE BALDESSAR - SÃO BENTO BAIXO - NOVA VENEZA				
ÍTEM	SERVIÇO	MÊS 01	MÊS 02	TOTAL	
1	MURO DE ARRIMO DE CONCRETO ARMADO 20 Mpa	40,00%	60,00%	100,00%	
2	SAPATA DE CONCRETO ARMADO 20 Mpa	100,00%		100,00%	
3	CONCRETO ARMADO EM ESTRUTURA - 15 Mpa (PILARES)	100,00%		100,00%	
4	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 38 mm (1.1/2")	25,00%	75,00%	100,00%	
5	TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 # 8 PARA ALAMBRADO		100,00%	100,00%	
6	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA SIMPLES MADEIRA	25,00%	75,00%	100,00%	

  
 Ricardo Broggi  
 CREA/SC 167.445-4



1. Responsável Técnico  
**RICARDO BROGNI**  
Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2506159347  
Registro: 067445-4-SC

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA  
Endereço: TRAVESSA OSWALDO BÚRIGO  
Complemento:  
Cidade: NOVA VENEZA  
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 100,00  
Contrato: Celebrado em:

Honorários:  
Vinculado à ART:

Ação Institucional:  
Tipo de Contratante:

Bairro: Centro  
UF: SC

CPF/CNPJ: 82.916.826/0001-60  
Nº: 44

CEP: 88865-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA  
Endereço: Rodovia Quinto David Baldessar - SC 443  
Complemento:  
Cidade: NOVA VENEZA  
Data de Início: 17/11/2021  
Finalidade:

Data de Término: 30/12/2021

Bairro: São Bento Baixo  
UF: SC  
Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 82.916.826/0001-60  
Nº: SNº

CEP: 88865-000

Código:

4. Atividade Técnica

Orçamento

**Muros de Arrimo de Concreto Armado**

Dimensão do Trabalho: 5,12 Metro(s) Cúbico(s)

Orçamento

**Concreto Estrutural**

Dimensão do Trabalho: 1,63 Metro(s) Cúbico(s)

Orçamento

**Tela de Proteção**

Dimensão do Trabalho: 17,50 Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

ART REFERENTE ORÇAMENTO DE CONTENÇÃO CABECEIRA PONTE DE CONCRETO - MURO DE CONCRETO COM 16,00 M²

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ACE - 1

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
Situação do pagamento da taxa da ART em 18/11/2021: TAXA DA ART A PAGAR  
Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 29/11/2021 | Registrada em: 18/11/2021  
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002104000588581

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

NOVA VENEZA - SC, 18 de Novembro de 2021

RICARDO BROGNI  
606.377.819-53

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA

82.916.826/0001-60